



BOTUCATU, 10 DE FEVEREIRO DE 2009 - ANO XIX - 987 - A

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 571 de 10 de fevereiro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 005/2009)

"Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.17.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades nas condições de trabalho.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO		ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()
INDICADORES	UNIDADE EXECUTORA CÓDIGO DA UNIDADE	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE Atualizado em 01/01/2006 pelo SIAFOP ÍNDICE FUTURO
	FUNÇÃO	PREVISÃO	N.º 02.17.01
INDICADOR/FUNÇÃO	2006	2007	2008 2009
SUBFUNÇÃO	0.000	24.32.394.00	Adm. Financeira 7.330.996,59
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	N.º 123	R\$ 47.330.996,59	
PROGRAMA ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	Convênio Governo Estadual de São Paulo		
CÓDIGO PROJETO	N.º	2048	
META FÍSICA			
UNIDADE DE MEDIDA			
2006		2007	2008
0		800.000,00	800.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 10.762.587,59	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 572 de 10 de fevereiro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 006/2009)

"Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.17.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo às áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice
Pólos Administrativos	un.	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$	47.330.996,59

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Encargos Supervisionados pela Secretaria da Fazenda	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.17.01	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04	
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	123	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Convênio Governo Estadual de São Paulo
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.762.587,59

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.902.587,59 (nove milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber: Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

02.17.01.04.1230003.2048.4.4.90.51 Encargos Gerais do Município 9.902.587,59

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

a)proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 1.292.517,52 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);

b)proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$8.610.070,07 (oito milhões, seiscentos e dez mil, setenta reais e sete centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 573 de 10 de fevereiro de 2009

"Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro

de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009) ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)	
(ALTERAÇÃO)	
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.18.00
OBJETIVO:	Acresce rubrica orçamentária para restituição de saldo.
JUSTIFICATIVA:	Regularização do Município junto ao cadastro único de convênios do Governo Federal.
METAS	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2006 2007 2008 2009
	0,00 24.732.394,00 32.757.740,00 37.428.409,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	RS 70.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA	
ALTERAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.18.01
FUNÇÃO:	Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 22
SUBFUNÇÃO:	Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 661
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Indenizações e Restituições
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
	2006 2007 2008 2009
	0,00 0,00 0,00 70.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 70.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 574
de 10 de fevereiro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 008/2009)

"Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2009) ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)	
(ALTERAÇÃO)	
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.18.00
OBJETIVO:	Acresce rubrica orçamentária para restituição de saldo.
JUSTIFICATIVA:	Regularização do Município junto ao cadastro único de convênios do Governo Federal.
METAS	
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	ÍNDICE
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	RS 37.428.409,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO (UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL) INCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete Secretário – Indústria e Comércio
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.18.01
FUNÇÃO:	Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 22
SUBFUNÇÃO:	Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 661
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Indenizações e Restituições
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	RS 70.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.2019.3.3.90.93	Indústria e Comércio	70.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.855
de 10 de fevereiro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo administrativo nº 18.129/2009 e Lei Complementar nº 572/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.902.587,59 (nove milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 572, de 10 de fevereiro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.17.01.04.1230003.2048.4.4.90.51	Encargos Gerais do Município	9.902.587,59

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

c)proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 1.292.517,52 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);

d)proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$8.610.070,07 (oito milhões, seiscentos e dez mil, setenta reais e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.856
de 10 de fevereiro de 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.234/2009 e consoante Lei Complementar nº 574/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 574, de 10 de fevereiro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.2019.3.3.90.93	Indústria e Comércio	70.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de fevereiro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de fevereiro de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
Vilma Vileigas